



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**1. DO OBJETO**

1.1. Termo de referência para tratar da AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E UMA MÁQUINA DE PIPOCA, visando o fortalecimento de vínculos comunitários e a promoção de eventos sociais no município de União do Oeste, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os equipamentos serão utilizados na sua maioria no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

1.2. Natureza do objeto:

(  ) Comum    (  ) Especial    (  ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(  ) Pregão    (  ) Concorrência    (  ) Leilão    (  ) Concurso    (  ) Diálogo Competitivo    (  ) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(  ) SIM    (  ) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(  ) SIM    (  ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(  ) Dispensa    (  ) Inexigibilidade

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

2.1 Serão adquiridas:



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

- MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, com estrutura em aço inox escovado. Bacia em alumínio, resistência blindada ( sistema exclusivo) com controle de temperatura por potenciômetro. Painel com tecla geral/motor e potenciômetro a tensão é de 220V-60Hz.
- MÁQUINA DE PIPOCA, estrutura em aço inox e carenagem em polímero termoformado de alta resistência. Portas e vitrines em vidro temperado a panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade de 150g de milho de pipoca. Conjunto misturador estanhado. Gaveta de resíduos em aço inox. Resistência inferior com potência 200w blindada, resistência da panela com potência 1000w blindada com consumo 1,0 kw/hora. O termostato para controle de temperatura é automático e com lâmpada para iluminação interna. Medidas: 680x560x360.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição desses itens justifica-se pois a Prefeitura Municipal de União do Oeste reconhece a importância de promover atividades que fortaleçam os vínculos entre as famílias atendidas pelo SCFV, por fomentar a interação social entre os cidadãos. Neste contexto, a aquisição de uma máquina de algodão doce e uma pipoqueira é fundamental para atender a uma necessidade de criação de eventos recreativos e sociais.

3.2 Sob o ponto de vista do interesse público, a realização de eventos com a oferta de algodão doce e pipoca proporciona momentos de confraternização, reunindo diferentes faixas etárias e grupos sociais, o que é fundamental para a coesão comunitária. Oportuniza o acesso a atividades de lazer, disponibilizando opções recreativas gratuitas e diferentes da realidade diária, o que garante que famílias de diferentes classes sociais possam participar das atividades, promovendo equidade e inclusão.

3.3 Atualmente, a ausência de equipamentos adequados limita a realização de atividades que promovam a integração e o lazer do público atendido pela assistência.. A falta de opções recreativas acessíveis contribui para a diminuição do convívio social e para o isolamento de grupos familiares, especialmente em um município onde as interações comunitárias são essenciais para o fortalecimento do tecido social.

3.4 Portanto, a aquisição da máquina de algodão doce e da pipoqueira representa uma estratégia



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

essencial para promover a interação social e fortalecer os vínculos. Além de fomentar a inclusão social, os eventos que utilizam esses equipamentos contribuirão para a construção de um ambiente mais coeso e acolhedor, onde as famílias possam se reunir, compartilhar experiências e fortalecer laços. A promoção de momentos de lazer acessíveis e gratuitos não apenas melhoram a qualidade de vida, mas também reforçam a missão da assistência social, que é garantir direitos e promover o bem-estar de todos os cidadãos.

3.5 Assim, a compra desses equipamentos se alinha às diretrizes de políticas públicas voltadas para a promoção da equidade e do desenvolvimento social, assegurando que a Prefeitura de União do Oeste atue de forma proativa no fortalecimento da comunidade, com responsabilidade e transparência, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: ( ) item( ); por lote; (X) global.

5.2. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO GLOBAL. Essa abordagem permite que mais que uma licitante seja capaz de arrematar o serviço de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação global, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização dos materiais possibilita uma maior eficácia da contratação.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato.

## **7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Obrigações Mínimas da Contratada:

7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

7.3 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.4 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA**

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2 O prazo de entrega será até 15 dias, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, deverá ser realizada medição mensal junto a fiscalização e devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada dos diários de obra.

10.2 O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Proj./Ativ. 2051 – Assistência Social/Assistência Comunitária  
Cód. Red. 62 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
Conta 6788-1

## **12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 25 de outubro de 2024

**Sandra Niec Perondi**  
**Secretária de Assistência Social**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SANDRA NIEC PERONDI  
Data: 25/10/2024 16:02:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>